EUV SP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 42.627.796/0001-57
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/LRP/DS
REL1430/2025

EUV SP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 42.627.796/0001-57

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

Demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial 6
Demonstrações do resultado 7
Demonstrações do resultado abrangente 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstrações fluxos de caixa 10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 11

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
EUV SP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 42.627.796/0001-57
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **EUV SP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo)**, que compreendem a posição patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **EUV SP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em Em 28 de fevereiro de 2025, pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Investimento em empresa de capital fechado – Ausência de demonstrações financeiras auditadas

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo mantém investimento na empresa New Power Holding Ltda. no montante de R$ 147.000 mil, avaliada ao seu custo de aquisição devido as atividades da empresa estarem em fase de desenvolvimento, e as operações não apresentaram evolução desde sua aquisição. Até a conclusão dos nossos trabalhos e consequente emissão deste relatório, não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas da empresa investida, impossibilitando nossa obtenção de evidências suficientes e apropriadas de auditoria quanto a valorização do investimento, bem como sobre suas divulgações em notas explicativas.

Investimento em empresas de capital fechado – Ausência de laudo de avaliação a valor justo e demonstrações financeiras auditadas

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo mantem investimentos nas empresas de capital fechado denominadas Gran Holding Ltda., Vaishia Ltda. e Vigo Sociedade de Participações Ltda. nos montantes de R$ 7.955 mil, R$ 76.377 mil e 70.717 mil, respectivamente, avaliadas a valor justo com base em laudos econômicos e financeiros elaborados por empresa especializada. Os referidos laudos utilizaram dados e premissas para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes que permitissem a asseguração quanto às premissas utilizadas. Adicionalmente, até a conclusão dos nossos trabalhos e consequente emissão deste relatório, não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas das empresas Gran Holding Ltda. e Vaishia Ltda. Em decorrência dos assuntos mencionados, ficamos impossibilitados de assegurar quanto a existência de distorções relevantes, se houver, nas demonstrações financeiras, bem como a adequada divulgação das informações em notas explicativas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 23 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Além dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

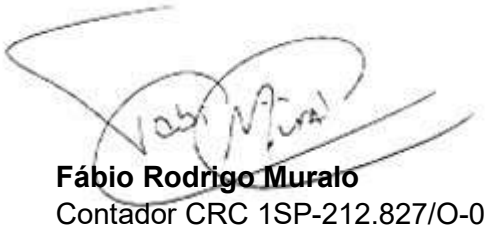
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

EUV SP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 42.627.796/0001-57

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Balanço patrimonial

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo circulante	Notas explicativas	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**2.064**	**0,65%**	**2.039**	**0,00%**
Disponibilidade		-	0,00%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento	**4**	**2.064**	**0,65%**	**2.039**	**2,83%**
Bradesco Corporate RF Simples		2.064	0,65%	2.039	2,83%
Participação em companhias investida	**5**	**311.049**	**97,95%**	**70.941**	**98,48%**
Vigo Sociedade de Participações Ltda.		70.717	22,27%	60.968	84,64%
Gran Holding Ltda.		7.955	2,51%	9.973	13,84%
Refinaria de petróleo de pilar ltda		3.000	0,94%	-	0,00%
New Power Holding		147.000	46,29%	-	0,00%
Vaishia Ltda		76.377	24,05%	-	0,00%
T Liq Participações Ltda		6.000	1,89%	-	0,00%
Adiantamento para Fundo Aumento de Capital	**5.f**	**12.500**	**3,94%**	**-**	**0,00%**
AFAC - T LIQ		12.500	3,94%	-	0,00%
Total do ativo		**325.613**	**102,55%**	**72.980**	**101,31%**
Passivo circulante					
Valores a pagar		**8.079**	**2,55%**	**944**	**1,31%**
Ações a pagar	**5.d**	8.000	2,52%	900	1,25%
Taxa de administração		28	0,01%	14	0,02%
Taxa de gestão		26	0,01%	25	0,03%
Taxa de custódia e auditoria		20	0,01%	-	0,00%
Taxa CVM		5	0,00%	-	0,00%
Outros valores a pagar		-	0,00%	5	0,01%
Total do passivo		**8.079**	**2,55%**	**944**	**1,31%**
Patrimônio líquido	**8**	**317.534**	**100,00%**	**72.036**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**325.613**	**102,55%**	**72.980**	**101,31%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

EUV SP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 42.627.796/0001-57
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	Notas explicativas	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias investida		**12.108**	**1.941**
Ajuste a valor justo	**5**	8.024	**-**
Equivalência patrimonial das ações de companhias investidas	**5**	4.084	1.941
Cotas de fundo de investimento		**646**	**97**
Resultado com cotas de fundo de investimento	**4**	646	97
Despesas operacionais		**(757)**	**(521)**
Taxa de gestão	**9 e11**	(302)	(289)
Taxa de administração	**9, 11 e 16**	(301)	(168)
Taxa de distribuição	**9 e 11**	(70)	(21)
Taxa de consultoria	**11**	(41)	-
Taxa de custódia e auditoria	**11**	(20)	-
Taxa de fiscalização CVM	**11**	(16)	(34)
Despesas jurídicas	**11**	(5)	-
Outras despesas	**11**	(2)	(9)
Resultado líquido no exercício		**11.997**	**1.517**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

EUV SP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 42.627.796/0001-57

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado líquido no exercício	**11.997**	**1.517**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente no exercício	**11.997**	**1.517**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

EUV SP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 42.627.796/0001-57

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	28/02/2025	29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**72.036**	**59.519**
Representado por 70.500,000000 cotas a R$ 1.021,791997 cada	**8**	72.036	-
Representado por 59.500,000000 cotas a R$ 1.000,317818 cada		-	59.519
Cotas emitidas		**233.501**	**11.000**
Representado por 216.668,000000 cotas	**8**	233.501	-
Representado por 11.000,000000 cotas	**8**		11.000
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício:		**305.537**	**70.519**
Resultado líquido do exercício		11.997	1.517
Patrimônio líquido no final do exercício		**317.534**	**72.036**
Representado por 287.168,278946 cotas a R$ 1.105,738979 cada	**8**	317.534	-
Representado por 70.500,000000 cotas a R$ 1.021,791997 cada	**8**	-	72.036

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

EUV SP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 42.627.796/0001-57

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	11.997	1.517
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com participações societárias	(4.084)	(1.941)
Ajuste a valor justo	(8.024)	-
Resultado líquido ajustado	**(111)**	**(424)**
Variação de ativos e obrigações		
Valores a pagar	35	23
Ações a pagar	7.100	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**7.024**	**(401)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participação societária	(228.000)	(9.100)
AFAC	(12.500)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(240.500)**	**(9.100)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	233.501	11.000
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**233.501**	**11.000**
Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa	**25**	**1.499**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.039	540
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.064	2.039
Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa	**25**	**1.499**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **EUV SP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo, Classe ou Classe Única")** iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2023. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 anos contados da data de início do fundo, regido pela Instrução CVM nº 175, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O patrimônio do Fundo será representado por Cotas de uma única classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos IX e X do Regulamento, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais. O valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Fundo por qualquer cotista será de R$ 1.000. O Administrador, o Gestor e as suas partes relacionadas não poderão subscrever diretamente Cotas no âmbito de qualquer Oferta nos termos do Regulamento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização, a longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no Capítulo V do Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade Investimento".

A classificação foi definida considerando que o Fundo segue os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma: (i) o Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iii) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Investimentos em participações societárias

Em decorrência da aplicação da Instrução CVM nº 578 e 579, o Fundo foi classificado como não entidade de investimento, desta forma, a partir de 1º de janeiro de 2017, os investimentos em participações societárias, passaram a ser mensurados pelo método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, devidamente auditadas e, quando aplicável, ajustados por estimativas de perdas prováveis.

Na impossibilidade de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, admite-se a utilização de demonstrações financeiras das investidas em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do fundo investidor.

A valorização/desvalorização dos investimentos é reconhecida no resultado do período como "Resultado com equivalência patrimonial".

d) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto pelas disponibilidades e pelas cotas de fundo de investimento. As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES LP FIC FI	28.255,20	2.064	Sem vencimento

Em 29 de fevereiro de 2024:

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Bradesco Corporate RF Simples	1.471.907,40	2.039	Sem vencimento

(a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi apurado resultado com investimento em cotas de fundos no montante de R$ 646 (R$ 97 em 28 de fevereiro de 2024), conforme descrito na linha denominada "Resultado com cotas de fundo de investimento" nas demonstrações do resultado.

5. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Participações em societárias:	Saldo em 29/02/2024	Aquisição	Resultado com equivalência patrimonial	Ajuste a valor justo	Capital a integralizar	Saldo em 29/02/2024
Vigo Sociedade de Participações Ltda. (a)	60.968	-	4.084	5.664		70.716
Gran Holding Ltda. **(b)**	9.973	-	-	(2.017)	-	7.956
Refinaria de petróleo de pilar ltda**(c)**	-	3.000	-		-	3.000
New Power Holding**(d)**	-	147.000	-		-	147.000
Vaishia Ltda**(e)**	-	72.000	-	4.377		76.377
T Liq Participações Ltda**(f)**	-	6.000	-		-	6.000
Total	**70.941**	**228.000**	**4.084**	**8.024**	**-**	**311.049**

Movimentações do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024:

Participações em societárias:	Saldo em 28/02/2023	Aquisição	Resultado com equivalência patrimonial	Capital a integralizar	Saldo em 29/02/2024
Vigo Sociedade de Participações Ltda. **(a)**	59.000	-	1.968	-	60.968
Gran Holding Ltda. **(b)**		9.100	(27)	900	9.973
Total	**59.000**	**9.100**	**1.941**	**900**	**70.941**

(a) Vigo Sociedade de Participações Ltda.

A Vigo Sociedade de Participações Ltda. ("Vigo"), inscrita sob o CNPJ nº 41.006.344/0001-95, tem por objetivo a participação em outras sociedades de participação, exceto holdings.

Em 09 de fevereiro de 2023 foi celebrado Contrato de Compra e Venda. O Fundo adquiriu 150 quotas, correspondente a 100,00% de participação, pelo montante de R$ 59.000.

Em 31 de maio de 2023 foi celebrado o 1° aditivo do Contrato de Compra e Venda, aumentando a quantidade de quotas na Sociedade de 150 para 67.150, sem adição de desembolsos adicionais por parte do Fundo.

O Fundo detém 67.150 quotas da Vigo, representando 100,00% do capital social.

As demonstrações financeiras da empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório datado de 25 de julho de 2025, com opinião sem modificação.

Determinação do valor justo

O Ativo está precificado na carteira com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo em 08 de abril de 2025. O Fundo contratou a UHY para determinação do valor justo. A avaliação foi feita através da metodologia do fluxo de caixa descontado, com horizonte de análise de 10 anos. A UHY avaliou a VIGO em valor econômico de R$ 70.716.

(b) Gran Holding Ltda.

A Gran Holding Ltda. ("Gran Holding"), inscrita sob o CNPJ n° 52.608.526/0001-52, tem como objeto social atividade de holding de instituições não financeiras.

Em 28 de setembro de 2023 a Gran Holding foi constituída pelo Fundo. O capital social é de 10.000.000 quotas.

O Fundo detém 10.000.000 quotas da Gran Holding, representando 100,00% do capital social. Até o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foi integralizado R$ 9.100, restando R$ 900 a integralizar.

As demonstrações financeiras da empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foram auditadas.

Determinação do valor justo

O Ativo está precificado na carteira com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo em 10 de abril de 2025. O Fundo contratou a UHY para determinação do valor justo. A avaliação foi feita através da metodologia da abordagem do custo de substituições, A UHY avaliou a Gran em valor econômico de R$ 7.956.

(c) Refinaria de petróleo de pilar ltda

A Refinaria de Petróleo de Pilar LTDA inscrita sob o CNPJ n° 55.633.471/0001-29, a sociedade tem por objeto a Fabricação de produtos do refino de petróleo; fabricação de biocombustíveis, exceto álcool; armazéns gerais - emissão de warrant; aluguel de imóveis próprios.

Em 20 de maio de 2024 a Refinaria de Petróleo de Pilar LTDA foi constituída pelo Fundo. O capital social é de 3.000.000 quotas.

As demonstrações financeiras da empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foram auditadas.

Determinação do valor justo

As atividades da empresa ainda estão em fase de desenvolvimento, e as operações não apresentaram evolução no último período. Diante disso, a administração, em conjunto com a gestora, entende que a melhor decisão é manter o investimento registrado pelo valor de custo até que a empresa demonstre evolução em suas receitas.

(d) New Power Holding

A New Power Holding LTDA inscrita sob o CNPJ n° 26.200.914/0001-90, a sociedade tem por objeto a administração de instituições não-financeiras e compra e venda de imóveis próprios.

Em 10 de junho de 2024 a New Power Holding LTDA foi constituída pelo Fundo. O capital social é de 10.000.000 quotas.

Em 30 de julho de 2024 a New Power Holding LTDA O Fundo como único sócio realizou um aumento de capital em 137.000.000 quotas, passando o capital social da companhia a ser composto por 147.000.000.

Foram integralizadas no ato da formalização do contrato o montante de 129.000.000 cotas (R$ 129.000.000) e há 8.000.000 cotas (R$ 8.000.000) a serem integralizadas (pagas), em prazo de 180 dias contados da data da assinatura do contrato.

As demonstrações financeiras da empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foram auditadas.

Determinação do valor justo

As atividades da empresa ainda estão em fase de desenvolvimento, e as operações não apresentaram evolução no último período. Diante disso, a administração, em conjunto com a gestora, entende que a melhor decisão é manter o investimento registrado pelo valor de custo até que a empresa demonstre evolução em suas receitas.

(e) Vaishia Ltda

A Vaishia Distribuidora e Transportadora de Combustíveis EIRELI inscrita sob o CNPJ n° 19.924.948/0001-61, a sociedade tem por objeto:

- Comércio Atacadista de álcool. Carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificante, não realizados por transportador.
- Transporte rodoviário de Combustível;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria de gerenciamento e monitoramento de abastecimento de combustíveis;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e comercial, levantamento cadastrais, cadastro socioeconômico, emissão de certidões e levantamento de débitos junto a entidade governamentais;
- Locação de bens, máquinas e veículos;
- Celebrar contratos e Convênios com outras empresas;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Em 02 de agosto de 2024 O Fundo como único sócio realizou um aumento de capital em 10.000.000 quotas, passando o capital social da companhia a ser composto pelo montante de R$ 17.700.

Em 31 de julho de 2024 foi efetuado um aditamento no contrato de compra mencionado anteriormente para ajustar o preço de compra da companhia, passando de 64.000 para 62.000.

Em 08 de julho de 2024 o Fundo comprou 7.700.000 quotas da empresa Vaishia Distribuidora.

As demonstrações financeiras da empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foram auditadas.

Determinação do valor justo

O Ativo está precificado na carteira com base no último laudo de avaliação elaborado para o ativo em 08 de abril de 2025. O Fundo contratou a UHY para determinação do valor justo. A avaliação foi feita através da metodologia do fluxo de caixa descontado, com horizonte de análise de 10 anos. A UHY avaliou a VIGO em valor econômico de R$ 76.377.

(f) T Liq Participações Ltda

Em 05 de novembro de 2024 o Fundo efetuou uma transferência monetária no montante de R$ 12.500, a título de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. A conversão em capital da investida está prevista para 04 de maio de 2025.

As demonstrações financeiras da empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório sobre a posição patrimonial datado de 25 de julho de 2025, com opinião sem modificação. Vale ressaltar que os auditores independentes não emitiram opinião sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Determinação do valor justo

As atividades da empresa ainda estão em fase de desenvolvimento, e as operações não apresentaram evolução no último período. Diante disso, a administração, em conjunto com a gestora, entende que a melhor decisão é manter o investimento registrado pelo valor de custo até que a empresa demonstre evolução em suas receitas.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

I. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

II. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

III. Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV. Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

V. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VI. Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

VII. Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

VIII. Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

IX. Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

X. Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de:

(i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades.

Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XI. Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XII. RISCO DE INSOLVÊNCIA CIVIL RECAIR SOBRE O FUNDO E NÃO SOBRE A CLASSE DE COTAS: O instituto da insolvência civil configura-se quando os débitos de um devedor são maiores que seu patrimônio. Sendo assim, neste cenário, o próprio devedor ou seus credores podem requerê-la. A legislação vigente admite a insolvência civil para as Classes de Cotas de um fundo de investimento. Nesse sentido, caso haja uma situação de insolvência, os credores, a própria Classe de Cotas ou até mesmo a CVM, nos termos da Resolução CVM 175, podem requerer a insolvência daquela Classe de Cotas. Contudo, considerando que é um instituto novo para a indústria de fundos de investimento, não há jurisprudência que assegure que a insolvência recairá apenas sobre o patrimônio da Classe de Cotas e não do fundo de investimento (o que englobaria todas as Classes de Cotas). Nesse sentido, os cotistas das Classes de Cotas estão sujeitos a que o patrimônio de sua Classe de Cotas responda por dívidas de outra Classe de Cotas.

XIII. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO FUNDO E DE SUAS CLASSES DE COTAS: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do FUNDO e de suas Classes de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no Regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do FUNDO e suas Classes de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do Regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o FUNDO. Além disso, o Regulamento do FUNDO estabelece que o dever de reparação do FUNDO e seus Cotistas, independentemente do motivo, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses.

XIV. Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito. A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

XV. Risco Relacionado as Corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

XVI. Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

XVII.RISCO DE NÃO APROVEITAMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (i) a Carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de Carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

XVIII. Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

8. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo foi distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 (revogada pela Resolução CVM nº 160/22). A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 216.668 cotas no montante de R$233.501.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 11.000,000000 cotas no montante de R$ 11.000.

Amortização e resgate – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

Sujeito à prévia instrução do Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização e resgate de cotas.

Registro das Cotas na B3 – As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido do Fundo era composto por 287.168,278946 cotas a R$ 1.105,738979 cada, totalizando o montante de R$ 317.534 (em 29 de fevereiro de 2024 - 70.500 cotas a R$ 1.021,791997 cada, totalizando o montante de R$ 72.036).

9. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 14, corrigida a cada doze meses, a contar do início do Fundo reajustado pelo IPCA.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente a um valor fixo de R$ 24 mensais bruto de tributos, corrigida a cada doze meses, a contar do início do Fundo reajustado pelo IPCA.

A Administradora fará jus a uma taxa de distribuição, aplicada uma única vez sobre os valores ou ativos aportados no Fundo por qualquer cotista: 0,03% a ser cobrada uma única vez, em ofertas públicas considerando o mínimo de cem reais por investidor, ou 0,05%, em ofertas com distribuição privada, observado o valor mínimo de quinhentos reais por investidor.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o Escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 301 e R$ 302, respectivamente.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$168 e R$289, respectivamente.

Taxa de distribuição

Pelos serviços de distribuição das cotas, será devida ao prestador de serviços contrato R$ 100,00 (cem reais) por integralização.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de distribuição foi de R$70.

Taxa de Custódia

Se necessária a atuação de custódia qualificada, existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato e não poderá ser maior que 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal que não poderá ser maior que R$ 1,50.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve despesa com taxa de custódia.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e patrimônio líquido médio no exercício/período analisado foi o seguinte:

Exercício/período	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	225.057	8,22
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	60.225	2,15

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício/período estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	**28/02/2025**	**% PL Médio**	**29/02/2024**	**% PL Médio**
Taxa de gestão	(302)	(0,13%)	(289)	(0,48%)
Taxa de administração (Nota 16)	(301)	(0,13%)	(168)	(0,28%)
Taxa de custódia e auditoria	(20)	(0,01%)	-	(0,00%
Taxa de consultoria	(41)	(0,02%)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(16)	(0,01%)	(34)	(0)
Despesa do sistema financeiro	-	(0,00%	-	-
Despesas jurídicas	(5)	-	-	-
Taxa de distribuição	(70)	(0)	(21)	(0,03%)
Outras despesas	(2)	-	(9)	(0)
Total	**(757)**	**(0,33%)**	**(521)**	**(0,86%)**

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo em 2025 foi de R$ 225.057 (Em 2024, R$ 60.225).

12. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Escrituração	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Gestão:	Eurovest Asset Management Ltda
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Distribuição de cotas	FIDD Administração de Recursos Ltda

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas o Administrador, o Gestor e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 10.

14. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

15. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

16. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

17. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 27 de março de 2024 foi assembleia geral de cotistas que aprovou a adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, a partir de 01 de abril de 2024, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes: (a) a alteração da denominação do Fundo para EUV SP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (b) a criação da classe de cotas que será denominada Classe Única do EUV SP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (c) a alteração da política de investimento da classe do Fundo, com vistas a incorporar as condições de investimentos trazidas pela Resolução CVM 175, conforme Regulamento; (d) a inclusão do item 6.4 do anexo ao Regulamento que faz menção a inexistência da taxa máxima de distribuição, que será prevista nos suplementos de emissão de cotas das respectivas ofertas se aplicável, nos termos do Ofício-Circular Conjunto nº1/2023/CVM/SIN/SSE; e, a consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir da data da adaptação, nos termos do documento Anexo I à ata.

Em 10 de junho de 2024 foi realizada assembleia geral de cotistas que aprovou a 3ª Emissão de Cotas do Fundo por meio de oferta privada nos termos do inciso II do Art. 8º, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160, substancialmente no teor e na forma do Anexo I.

Em 08 de julho de 2024 foi realizada assembleia geral de cotistas que aprovou a 4ª Emissão de Cotas do Fundo por meio de oferta privada nos termos do inciso II do Art. 8º, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160, substancialmente no teor e na forma do Anexo I.

Em 05 de novembro de 2024 foi realizada assembleia geral de cotista que aprovou os seguintes itens:

a. Ratificar o encerramento da 4ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo em razão da subscrição do valor total emitido;
b. Aprovar a 5ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo por meio de oferta privada nos termos do inciso II do Art. 8º, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, no teor e na forma do suplemento constante do Anexo I; e
c. Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024, nos termos do Anexo II à presente ata, o qual declara o Cotista ter lido e estar ciente de seu inteiro teor, inclusive dispensando o prazo regulatório para aprovação.

Em 18 de dezembro de 2024 foi realizada assembleia geral de cotista que aprovou os seguintes itens:

a. Aprovar a alteração da taxa de distribuição do Fundo, com o consequente ajuste nas cláusulas 6.4 e 6.4.1 do regulamento do Fundo.
b. Aprovar a consolidação do regulamento do Fundo.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do encerramento do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

20. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretora responsável	Contador CRC RJ – 124459/O